ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quarto, às quatorze horas, na sede da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade — SEAS, na Avenida Venezuela, nº 110, Bairro Saúde, Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se, a por esta designada, Comissão Especial de Seleção, criada pela Resolução SEAS nº 197/20214, constituída pelos servidores: Presidente, Ana Carolina da Silva Cesar Souza, Frederick Silveira, Giselle de Sa Muniz, Irlaine de Alvarenga Cidade Batista dos Santos, : Ademir Cansian Dorigo Filho Membros, para dar início aos procedimentos relativos à realização do Chamamento Público nº 001/2024, Processo-SEI-070001/001102/2024, cujo objeto trata da SELEÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO AMBIENTE JOVEM, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO, devidamente publicado em 15.08.2024 na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como Jornal de Grande Circulação "O DIA". A Presidente da Comissão informou que estava dando cinco minutos de tolerância para iniciar a sessão e posteriormente, questionou se tem mais de um representante legal de cada Instituição e solicitou que permanecesse na sala menos representantes, uma vez que a sala não comportava muitos representantes das Instituições. A sessão iniciou 14:05h. A Presidente da Comissão, Sra. Ana Carolina, iniciou a sessão, relatando sobre o objeto da seleção de proposta de trabalho para realização do projeto ambiente jovem e informou que iniciaria a análise de credenciamento dos documentos que estão fora dos envelopes. Na sequência foi chamada para o credenciamento a Centro de Assessoria ao Movimento Popular - Campo, CNPJ: 318853200001-08, representada pela representante, Sra. Maria Aparecida da Silva, CPF: 034563707-61, que apresentou os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carta de Credenciamento, Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Procuração, Carteira de Habilitação do Presidente da Instituição, Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, Estatuto Social, Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de 24.08.2011. A Presidente da Comissão analisou os documentos e consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da Comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que a Instituição não consta no cadastro do portal SIGA, sendo desclassificada. Na sequência foi chamada a Casa Brasil que trouxe todas as documentações dentro do Envelope, no entanto, está em desacordo com o item 3.5.A. do Edital. Na sequência foi chamada para o credenciamento Instituto Usina Social, CNPJ 090871580002-04, representada pela representante, Sra. Elis Regina de Moraes Coelho, CPF: 057634347-14, que apresentou os seguintes documentos: Carta de Credenciamento,

Carteira de Habilitação digital, Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de 24.08.2011, Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Estatuto Social, Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro e Edital de Convocação. a Presidente da Comissão consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que a representante Instituto Usina Social preencheu o requisito de acordo com o Edital. O representante do Instituto Singular se manifestou e informou que a outra pessoa que estava na sala, estava com a documentação do credenciamento, fora do envelope. A Presidente da Comissão informou que como a pessoa já tinha entrada na sala e saído, a pedido dela, o representante poderia pegar a documentação. Na sequência foi chamada para o credenciamento Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos, CNPJ: 0253999590001-25, representada pelo representante, Sr. Diogo Romano da Silva Rocha, CPF: 103436337-95:, que apresentou os seguintes documentos: Carta de Credenciamento, Procuração, Edital de Convocação de Assembleia Geral, Carteira de Habilitação, Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de 24.08.2011, Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Estatuto Social, SIGA, CEIS e Certificação CEBAS – Assistência Social. A Presidente da Comissão consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que o representante Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos preencheu o requisito de acordo com o Edital. Na sequência foi chamada para o credenciamento Viva Rio, CNPJ: 003439410001-28, representada pelo representante, Sr. Gustavo Telles da Silva, CPF: 142844547-14, que apresentou os seguintes documentos: Carta de Credenciamento, Procuração, Edital de Convocação de Assembleia Geral, Carteira de Ordem dos Advogados, Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de 24.08.2011, Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Ato da Assembleia Geral, Estatuto Social, Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certificado de Registro Cadastral – CRC e Ata de Reunião Extraordinária. A Presidente da Comissão consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que a representante da Viva Rio preencheu o requisito de acordo com o Edital. Na sequência foi chamada para o credenciamento ONG Con-tato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, CNPJ: 0368699800011-8, representada pela representante, Sr. Gilberto Garcia Vasconcellos, CPF: 131876497-18, que apresentou os seguintes documentos: Carta de Credenciamento, Carteira de Identidade, Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de

24.08.2011, Declaração de Alteração Estatutária, Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Ato da Assembleia Geral, Estatuto Social e Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. A Presidente da Comissão consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que o representante da ONG Con-tato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais preencheu o requisito de acordo com o Edital. Na sequência foi chamada para o credenciamento Instituto Econacional de Desenvolvimento - Econacional, CNPJ: 049170620001-13, representado pelo representante Sr. Ramalho Souza Alves, CPF: 315477885-34, representado na sessão pelo Sr. Everson Pontes Pereira, CPF: 053846254-06, que apresentou os seguintes documentos: Carta de Credenciamento, Carteira de Motorista, Procuração, Protocolo de Entrega de Documentos, Declaração de Inexistência de Penalidades, Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de 24.08.2011, Declaração de Alteração Estatutária, Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Cópia do Diário Oficial com cópia da Ata da Assembleia, Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Estatuto Social, Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Recibo de Entrega de Escrituração Contábil digital, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício 2022, Termo de Abertura e Encerramento, Livro Diário, Dados das Assinaturas, Certidão Cartório do 2º Ofício de Paraíso do Tocantis, Formulário de Informações Cadastrais – FIC (Prefeitura de Palmas) e Certidão de Registro e Regularidade do Conselho Regional de Administração de Tocantis. A Presidente da Comissão consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que o representante do Instituto Econacional de Desenvolvimento - Econacional preencheu o requisito de acordo com o Edital. Na sequência foi chamada para o credenciamento Instituto Singular – Ideias Inovadoras, CNPJ: 108512350001-40, representada pelo representante, Sra. Mirka Gerolimich de Abreu, CPF: 028967147-74 que apresentou os seguintes documentos: Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro, Edital de Convocação, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Estatuto Social, Declaração de Representante Legal, Carta de Credenciamento, Carteira de Motorista, Edital de Convocação, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado Comparativo, Declaração de Inexistência de Penalidades, Demonstração de Mutações de Patrimonio Liquido, Demonstrações de Fluxos de Caixa, Ata de Assembleia Geral Ordinária e Ata da Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente da Comissão consultou o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, do Portal de Transparência do Governo Federal e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União e imprimiu as duas consultas. Os documentos do credenciamento foram rubricados por cada membro da comissão. Ao final, a Presidente da Comissão declarou que o representante do Instituto Singular – Ideias Inovadoras não preencheu o requisito

de acordo com o 3.5.A do Edital. Na sequência, a Presidente da Comissão informou que todos podem fazer vistas aos documentos, devendo ser um por vez. Nenhuma organização manifestou interesse de vistas aos documentos disponibilizados. A representante, Sra. Maria Aparecida da Silva do Centro de Assessoria ao Movimento Popular – Campo informou que ela tem o cadastro no SIGA e possui e-mail comprobatório. A mesma também solicitou a Presidente da Comissão que o e-mail fosse apresentado após a sessão, no entanto, a Presidente da Comissão informou que a consulta realizada publicamente durante a sessão não constava o cadastro no SIGA. Dando continuidade, a Presidente da Comissão informou que se faz necessário, visto que foram recebidos pedidos de qualificação e os mesmos se encontram em análise pela Comissão de Qualificação, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 22 do Decreto 45,792/2016 é imprescindível que todos acompanhem a divulgação da nova data de abertura da sessão, no site da Secretaria, diário oficial e jornal de grande circulação. O Vice Presidente da Comissão informou que o Decreto em questão consta na sala e podem dar vistas. Ainda na sessão, a Sra. Mirka, representando do Instituto Singular, informa que o documento referente ao item 3.5.a. do Edital, na verdade trata-se do Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual 43.150 de 24.08.2011. Ressaltou ainda, que o documento em questão se encontrava com uma representante da Instituição, que estava fora da sala. E por fim, dúvidas sobre os documentos que devem ser entregues no Envelope 1 e outras questões relacionadas a próxima sessão também foram apresentadas. Nada mais havendo a tratar esta Ata depois de lida e achada conforme, em observância ao subitem 6.5 do Edital, segue assinada pela Comissão Especial e pela entidade, na pessoa de seu representante, no que couber, presente. Tendo a sessão ocorrida de forma favorável demos a sessão por encerrada.

Presidente da Comissão Ana Carolina da Silva Lyra Sauze

Membros

OSC Guilherme Muniz

(CASA BRASIL)

INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS
MIRKA GEROLIMICH DE ABREU

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Elis Regina de Moraes Coelho (Instituto Lisina Social)

(ECOS)
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA

Gustavo Xavier da Silva (VIVA RIO)

Gilberto G. Vasconcellos (ONG CONTATO)

Everson Pontes Pereira (ECOMACIONAL)

Maria Aparecida da Silva (CAMPO)

MBA

G